



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2024

Institui no calendário oficial do Município de Manacapuru a Semana Municipal da Conscientização dos Transtornos Alimentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manacapuru a Semana Municipal da Conscientização dos Transtornos Alimentares, a ser realizada na semana que compreender o dia 2 de junho, o Dia Mundial de Conscientização dos Transtornos Alimentares.

Parágrafo único. Serão considerados pontos alternativos os shoppings centers, supermercados, lojas de materiais de construção e demais comércios instalados na região que queira aderir ao projeto.

Art. 2º Durante a Semana de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas atividades voltadas a promover ações no município para conscientizar, sensibilizar e informar a população sobre os problemas relacionados aos distúrbios alimentares através da realização de:

I - debates, reuniões, congressos, seminários, jornadas, exposições e palestras;

II - materiais educativos (manuais, folhetos, publicações);

III - a sociedade civil poderá promover palestras, e outras manifestações sobre a obsessão cultural pela magreza, os padrões atuais de beleza, a importância da auto aceitação e da autoestima nas famílias, escolas, associações comunitárias e sociedade em geral, o significado de saúde, beleza e bem estar e a importância de uma alimentação saudável, em termos biológicos, sociais, culturais e psicológicos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de abril de 2024.


VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei Ordinária, com o intuito de criar a Semana Municipal da Conscientização dos Transtornos Alimentares, a ser realizada na semana que compreender o dia 2 de junho, o Dia Mundial de Conscientização dos Transtornos Alimentares.

Os transtornos alimentares são quadros psiquiátricos que causam alguma perturbação persistente em relação à alimentação ou aos comportamentos voltados ao controle de peso. E provocam danos significativos não só ao organismo, mas aos aspectos psicossociais do indivíduo acometido. Segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria, estima-se que mais de 70 milhões de pessoas no mundo sejam afetadas por algum transtorno alimentar, como anorexia, bulimia, compulsão alimentar e outros.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de abril de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA